



Câmara Municipal de Salinas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2017

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

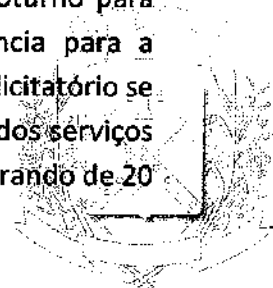
Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2017, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. EILTON SANTIAGO SOARES, portador do CPF n° 550.339.116-00, RG n° M - 3.630.373, residente na rua Tiradentes 69, Distrito de Nova Matrona, Município de Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 19.550.105/0001-42 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. *João Alves de Almeida*, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade n°. M-4.546.315 expedida pela SSP/MG e CPF. 130.741.958-51, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Cidade de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 001/2017 Tomada de Preço n°. 001/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que a prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal é de suma importância para a segurança predial e patrimonial, e considerando que regular procedimento licitatório se encontra em fase interna, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 001/2017 por período de 60 (sessenta) dias, vigorando de 20





Câmara Municipal de Salinas

(vinte) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) a 19 (dezenove) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 da Lei 8666/93.

3.2 Caso o regular procedimento licitatório, em andamento, seja homologado anterior ao fim de prazo de vigência deste, o Contrato n° 001/2017 poderá ser rescindido.

3.3. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 18 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

Eilton Santiago Soares

Presidente

CONTRATADA:

João Alves de Almeida

JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.: 047.809416-79

Nome:

CPF.: 702.082.636-91

